Processo n. º : **168257/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. º : **2891/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa. Necessário ressarcimento de valores de subsídios**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição das Ocorrências	*Constatadas*	*Não Constatadas*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.	Há Restrição	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

Contabilidade com a respectiva publicação.		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento	
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	CELSO WENSKI	274.738.809-34	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	735.577.229-53	03/01/2010	31/12/2011	53884-O1
Contador	RICARDO CASAGRANDE	815.797.649-91	01/01/2010	02/01/2010	31766/O-1
Controle Interno	ANTONIO GUARNIERI	250.918.249-87	09/09/2010	31/12/2011	24823/O-0
Controle Interno	MARIA VALDEVINA DE BARROS	317.158.509-04	02/02/2009	08/09/2010	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 641/2009 de 17/07/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 631/2009 de 14/07/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 642/2009, de 11/12/2009, que foi publicada em 11/12/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	11.991.013,00	DESPESAS CORRENTES	10.701.364,00
Tributária	813.342,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.073.835,00
Contribuições	22.419,00	Juros e Encargos da Dívida	107.250,00
Patrimonial	83.958,00	Outras Despesas Correntes	5.520.279,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	162.254,00		
Transferências	10.736.007,00		
Outras Correntes	173.033,00		
		Superávit Corrente	1.289.649,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.262.940,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.799.589,00
Operações de Crédito	800.000,00	Investimentos	1.387.089,00
Alienações de Bens	47.359,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	412.500,00
Transferências	360.581,00		
Outras de Capital	55.000,00		
		Superávit	753.000,00
TOTAL	13.253.953,00	TOTAL	13.253.953,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
1102 - Ampliação da Rede de Abastecim	1	2	20.000,00	0,00
1101 - Ampliação da Rede de Iluminaçã	1	2	20.000,00	0,00
0201 - Ampliação do Prédio da Prefeit	1	2	70.000,00	0,00
0204 - Assessoria de Planejamento	1	2	108.000,00	0,00
0802 - Construção da Escola Municipal	1	2	10.000,00	50.000,00
1202 - Construção de Casas Populares	1	2	50.000,00	0,00
0902 - Construção de Pontes, Bueiros	1	2	20.000,00	0,00
0803 - Construção de Quadras Poliespo	1	2	60.000,00	0,00
1103 - Construção do Aterro Sanitário	1	2	5.000,00	0,00
0605 - Construção do CRAS	1	2	5.000,00	0,00
1106 - Construção do Parque de Evento	1	2	95.000,00	0,00
0801 - Construção e Ampliação de Unid	1	2	47.000,00	13.000,00
0501 - Construção e/ou Ampliação de U	1	4	10.000,00	120.000,00
0604 - Fundo da Infância e Adolescênc	1	2	25.000,00	0,00
0602 - Fundo Municipal de Assistência	1	2	76.000,00	15.000,00
0603 - Fundo Municipal dos Direitos d	1	2	37.062,80	33.937,20
1104 - Incentivo a Indústria	1	2	30.000,00	0,00
0203 - Manutenção da Assessoria Juríd	1	2	0,00	192.000,00
0601 - Manutenção da Divisão de Ação	1	2	331.162,63	16.837,37
0812 - Manutenção da Divisão de Cultu	1	2	99.000,00	0,00
0813 - Manutenção da Divisão de Espor	1	2	110.000,00	0,00
1001 - Manutenção da Divisão de Fomen	1	2	188.000,00	0,00
0702 - Manutenção da Divisão de Indús	1	2	68.000,00	0,00
0303 - Manutenção da Divisão de Licit	1	2	69.000,00	0,00
1002 - Manutenção da Divisão de Meio-	1	2	102.000,00	0,00
0302 - Manutenção da Divisão de Recur	1	2	75.000,00	0,00
0903 - Manutenção da Divisão de Servi	1	2	930.628,94	59.371,06
0701 - Manutenção da Divisão de Tribu	1	2	83.000,00	0,00
0811 - Manutenção da Educação Infanti	1	2	0,00	109.000,00
0502 - Manutenção da Rede Municipal d	1	2	27.000,00	533.000,00
0805 - Manutenção das Atividades Educ	1	2	51.000,00	572.000,00
0807 - Manutenção de Creches(CEI)	1	2	1.000,00	111.000,00
0301 - Manutenção do Departamento de	1	2	1.116.000,00	0,00
0401 - Manutenção do Departamento de	1	2	255.203,00	0,00
1201 - Manutenção do Departamento de	1	2	110.000,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

1108 - Manutenção do Departamento de	1	2	680.000,00	0,00
0806 - Manutenção do Ensino Pré-Escol	1	2	1.000,00	111.000,00
0810 - Manutenção do FUNDEB	1	2	0,00	1.435.000,00
0503 - Manutenção do Fundo Municipal	1	2	94.000,00	2.216.000,00
0202 - Manutenção do Gabinete do Pref	1	2	315.000,00	0,00
0809 - Merenda Escolar	1	2	130.000,00	40.000,00
0804 - Outros Projetos Educacionais	1	2	3.000,00	37.000,00
1107 - Outros Projetos Urbanísticos	1	2	30.000,00	0,00
0402 - Pagamento da Dívida Pública	1	2	519.750,00	0,00
0901 - Pavimentação Asfáltica e Outra	1	2	50.000,00	0,00
1203 - Regularização de Moradias em Á	1	2	50.000,00	0,00
9999 - Reserva de Contingencia	1	2	132.000,00	0,00
0808 - Transporte Escolar	1	2	52.000,00	608.000,00
0808 - Transporte Escolar	1	2	52.000,00	608.000,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 642/2009 , 666/2010 , 679/2010 , 681/2010 , 682/2010 , 688/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 664/2010 , 672/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	***R$***
Créditos Suplementares	7.175.541,56
Créditos Especiais	49.400,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	7.224.941,56

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

Recursos Indicados	*R$*
Superávit Financeiro	279.227,44
Excesso de Arrecadação	4.141.234,88
Cancelamento de Dotações	2.007.900,00
Operações de Crédito	796.579,24
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	7.224.941,56

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	13.253.953,00	
b) Despesa Fixada	13.253.953,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	10,00%
	Utilizado Total	10,70%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	10,70%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor ; b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	11.991.013,00	11.236.994,64	-754.018,36
Tributária	813.342,00	765.675,09	-47.666,91
Contribuições	22.419,00	27.706,18	5.287,18
Patrimonial	83.958,00	15.948,87	-68.009,13
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	162.254,00	386.439,39	224.185,39
Transferências Correntes	10.736.007,00	9.982.864,44	-753.142,56
Outras Receitas Correntes	173.033,00	58.360,67	-114.672,33
CAPITAL	1.262.940,00	74.694,35	-1.188.245,65
Operações de Crédito	800.000,00	74.694,35	-725.305,65
Alienação de Bens	47.359,00	0,00	-47.359,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	360.581,00	0,00	-360.581,00
Outras Receitas de Capital	55.000,00	0,00	-55.000,00
SOMA	13.253.953,00	11.311.688,99	-1.942.264,01
Déficit	4.596.041,56	1.965.224,71	-2.630.816,85
TOTAL	17.849.994,56	13.276.913,70	-4.573.080,86
Transferências Recebidas		0,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		13.276.913,70	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	17.800.594,56	13.276.599,70	-4.523.994,86
CRÉDITOS ESPECIAIS	49.400,00	314,00	-49.086,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	17.849.994,56	13.276.913,70	-4.573.080,86
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.849.994,56	13.276.913,70	-4.573.080,86
Transferências Financeiras		560.000,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		13.836.913,70	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	13.450.614,91	9.842.133,03	-3.608.481,88
Pessoal e Encargos	5.750.099,32	4.774.937,59	-975.161,73
Material de Consumo	3.158.101,09	1.760.226,22	-1.397.874,87
Serviço de Terceiros	3.789.514,50	2.801.822,11	-987.692,39
Transferências	336.400,00	201.610,00	-134.790,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	336.400,00	201.610,00	-134.790,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	207.250,00	185.853,11	-21.396,89
Outras Despesas	209.250,00	117.684,00	-91.566,00
DE CAPITAL	4.313.379,65	3.434.780,67	-878.598,98
Equipamentos e Material Permanente	261.399,83	48.285,00	-213.114,83
Obras e Instalações	3.240.479,82	2.792.301,77	-448.178,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	412.500,00	251.803,17	-160.696,83
Outras Despesas de Capital	399.000,00	342.390,73	-56.609,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00		-86.000,00
TOTAL	17.849.994,56	13.276.913,70	-4.573.080,86

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 091, 092, 093, 094)

Resultado do Exercício	*Exercício de 2009*	*Exercício de 2010*
Receitas Correntes	4.891.984,99	5.557.361,94
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.891.984,99	5.557.361,94
Despesas Correntes	4.093.930,33	4.641.874,08
Despesas de Capital	366.330,90	611.051,41
SOMA DA DESPESA	4.460.261,23	5.252.925,49
Resultado (+/-)	431.723,76	304.436,45

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

Interferências Financeiras	-533.735,56	-560.000,00
Resultado Financeiro do Exercício	-102.011,80	-255.563,55
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	78.208,69	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	955.687,59	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	931.884,48	-255.563,55
Percentual do Resultado sobre os Recursos	19,05	-4,60

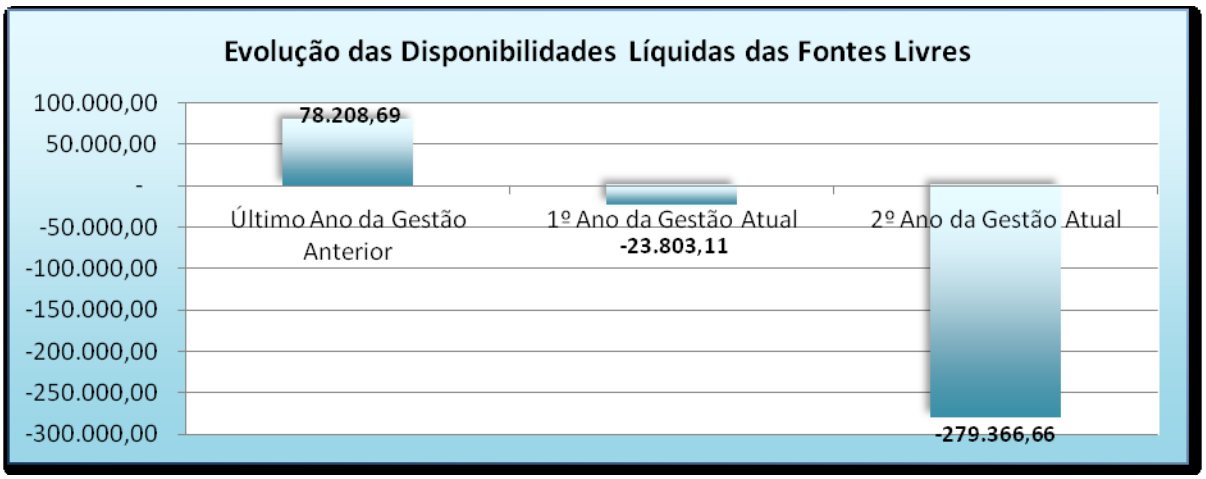
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior	78.208,69	
1º Ano da Gestão Atual		-23.803,11
2º Ano da Gestão Atual		-279.366,66



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo abaixo com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	11.311.688,99	13.276.913,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.572.763,19	1.082.589,39
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	560.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	110.374,94	-965,41
Bancos Conta Vinculada	350.090,45	426.379,89
TOTAL	15.344.917,57	15.344.917,57

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.311.688,99	13.276.913,70
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.484.032,41	93.688,81
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	796.811,55	1.998.746,54
INTERFERÊNCIAS	0,00	560.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	336.816,10	0,00
TOTAL	15.929.349,05	15.929.349,05

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		426.957,34
DISPONÍVEL		425.414,48
Bancos Conta Movimento	-965,41	
Bancos Conta Vinculada	426.379,89	
REALIZÁVEL		1.542,86
Devedores Diversos	1.542,86	
ATIVO PERMANENTE		9.510.086,95
Bens Móveis	3.154.815,54	
Bens Imóveis	5.046.529,70	
Bens de Natureza Industrial	57.853,02	
Títulos e Valores	10,79	
Dívida Ativa	827.240,65	
Outros Créditos	377.475,26	
Bens de Domínio Público	46.161,99	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		1.899.371,88
TOTAL DO ATIVO		11.836.416,17

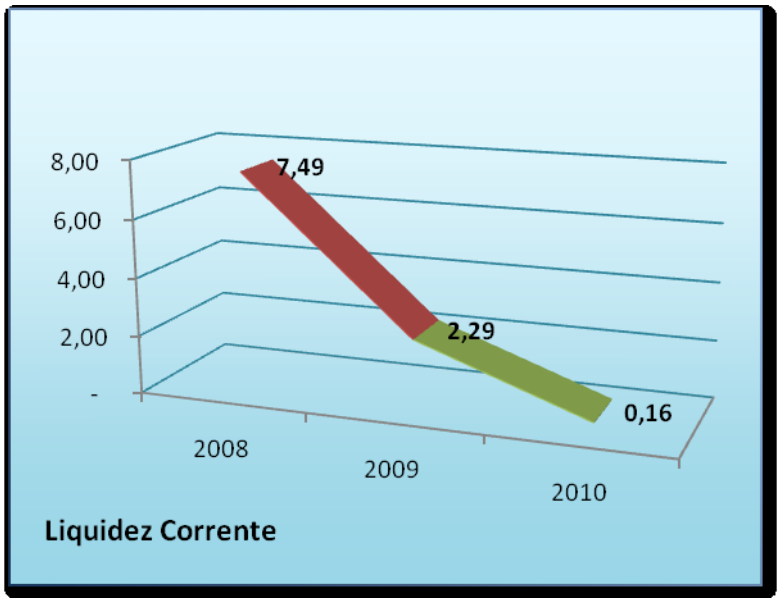
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		2.689.221,11
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	46.396,18	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	4.827,20	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	10,80	
Contas a Pagar do Exercício	2.637.160,84	
Consignações e Retenções	826,09	
PASSIVO PERMANENTE		1.642.492,94
Operações de Crédito Contratadas	1.229.868,45	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	396.561,66	
Dívidas Oriundas de Precatórios	16.062,83	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		5.605.330,24
COMPENSADO		1.899.371,88
TOTAL DO PASSIVO		11.836.416,17

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior	602.575,25	80.397,54	522.177,71	7,49
1º Ano da Gestão Atual	466.466,55	203.505,61	262.960,94	2,29
2º Ano da Gestão Atual	426.957,34	2.689.221,11	-2.262.263,77	0,16



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.

Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98 - Lei Federal nº 9983/00, art. 1º - Lei Complementar nº 101/00, art. 43, §2º, II - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Evidencia-se a ausência de pagamentos de parcelas da Dívida Confessada junto ao Regime Próprio de Previdência, em descumprimento à lei municipal que determinou a recomposição da dívida e à legislação que norteia a composição e custeio dos Regimes de Previdência municipais. O quadro abaixo efetua comparação entre as parcelas mensais com vencimento no exercício, tal como indicado no sistema SIM-AM, e as baixas da dívida fundada extraídas do movimento contábil.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação que os valores devidos foram pagos em período subseqüente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

CONTA CONTÁBIL	*VALOR DEVIDO*	*VALOR PAGO*	*DIFERENÇA A MENOR*
OBRIGAÇÕES CONTRATADAS COM O RPPS	131.807,22	99.196,45	32.610,77

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)*	*REALIZADO (Empenhado)*	*PAGO (Empenhado e pago no exercício)*	*PAGO (Restos a Pagar)*	*Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)*
Investimentos em Obras - valores totais	3.240.479,82	2.792.301,77	535.738,83	0,00	2.256.562,94
1. Composição dos Investimentos por					

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

Fontes de Receita					
Recursos Próprios	161.500,00	27.969,45	27.969,45	0,00	0,00
Convênios Estaduais ou Federais	1.932.400,58	1.914.401,78	379.723,73	0,00	1.534.678,05
Operações de Crédito	1.146.579,24	849.930,54	128.045,65	0,00	721.884,89
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	17.849.994,56	13.276.913,70	10.639.752,86	152.271,43	2.992.937,88
% de despesas do Município com obras	18,15	21,03	5,04	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

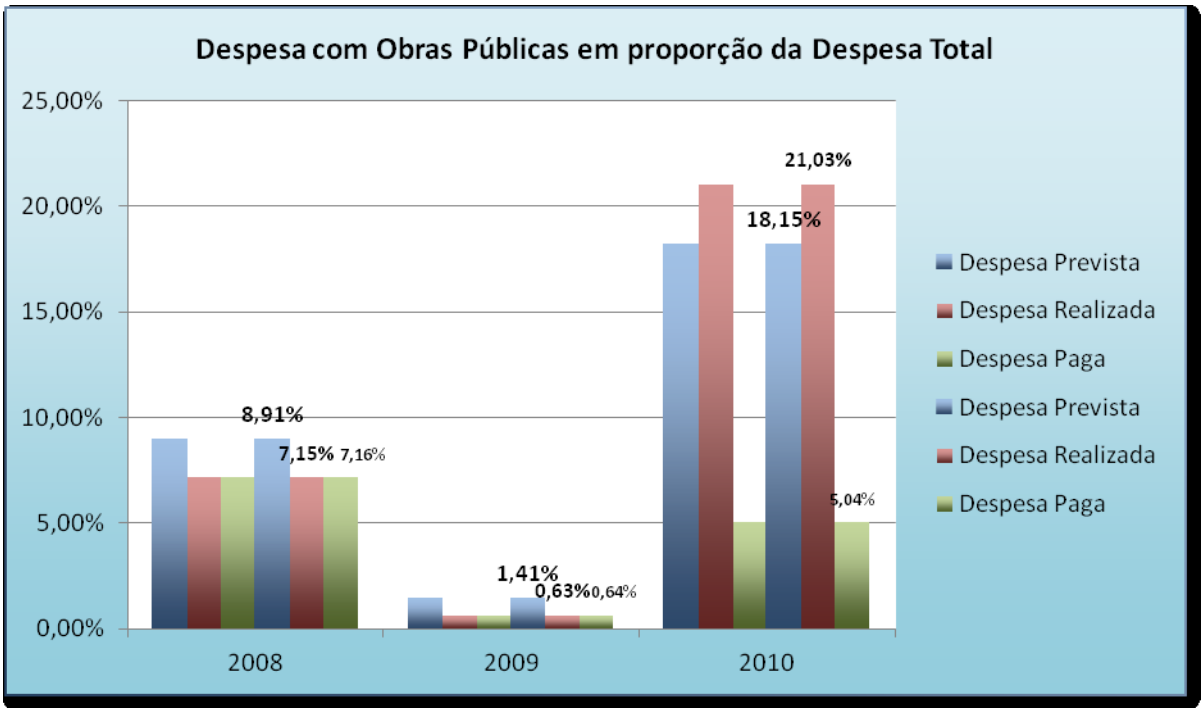
A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	*Nome do Próprio / Nome da Obra*	*Valor Estimado*	*Data Base*	*Paralisação*
12232211	PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS / CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	62.625,65	05/08/2002	01/11/2002
12232340	CALÇAMENTO PEDRO AMALIA RIBAS - GABRIEL KAISS / CALÇAMENTO PEDRO AMÁLIO RIBAS	681.809,26	17/08/2007	07/01/2008
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscias em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	*R$*
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	**11.930.441,57**
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	**14.748.660,78**
RESULTADO PRIMÁRIO	**-2.818.219,21**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2009	8.458.316,93	3.703.661,15	43,79	Normal
12/2009	8.483.586,84	3.956.188,27	46,63	Normal
6/2010	8.862.324,06	4.239.204,59	47,83	Normal
12/2010	9.347.891,42	4.241.686,52	45,38	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2009	8.458.316,93	416.903,94	4,93	Normal
12/2009	8.483.586,84	1.601.623,76	18,88	Normal
6/2010	8.862.324,06	1.472.314,54	16,61	Normal
12/2010	9.347.891,42	1.626.430,11	17,40	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	993/2009 - DCM
Processo nº	598939/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	584	01/04/2008	9.255,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	584	01/04/2008	4.256,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	9.255,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.256,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

CELSO WENSKI	PREFEITO	111.060,00
JORGE LUIZ QUEGE	VICE-PREFEITO	56.092,97

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
CELSO WENSKI/PREFEITO	111.060,00

6.7) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

Nome do Agente / Cargo	*Devido*	*Recebido*	*Diferença*
JORGE LUIZ QUEGE/VICE-PREFEITO	51.072,00	56.092,97	5.020,97

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.

Constituição Federal, art. 29 - V,VI e VII e 37 - XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior conforme demonstrado abaixo, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária. Para demonstração dos valores impugnados, anexamos também demonstrativo detalhado do cálculo. Observe-se que a responsabilidade integral

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa de cada Agente Político, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Persistindo dano ao erário em função da recusa no ressarcimento dos valores percebidos a maior, caberá, também, aplicação de multa proporcional ao dano, em percentual a ser definido quando do julgamento, prevista no art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura; b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Cálculo da Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Data: 15/9/2011
Hora: 15:24
pág. 1/2

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **Ano: 2010**
VICE-PREFEITO JORGE LUIZ QUEGE

MES	LIMITE STF	SUBSIDIO DEVIDO - (A)	DEFINIÇAO DO VALOR ADICIONAIS (B)	SOMA A + B	DEVIDO SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO	SUBSIDIO RECEBIDO	Cálculo Devolução	13° Sal Recebido
jan/10	25725,00	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	8741,37	4485,37	0,00
fev/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4791,60	535,60	0,00
mar/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
abr/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
mai/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
jun/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
jul/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
ago/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
set/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
out/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
nov/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
dez/10	26723,13	4256,00	0,00	4256,00	0,00	4256,00	4256,00	0,00	0,00
Totais	319679,43	51072,00	0,00	51072,00		51072,00	56092,97	5020,97	0,00
						Valor Recebido a Maior		5020,97	0,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

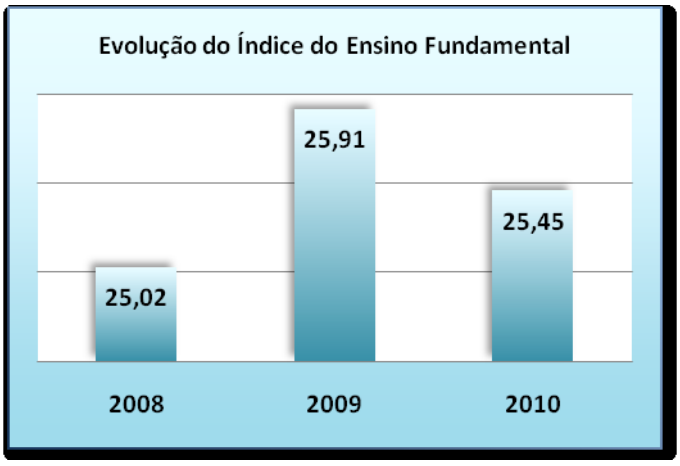
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

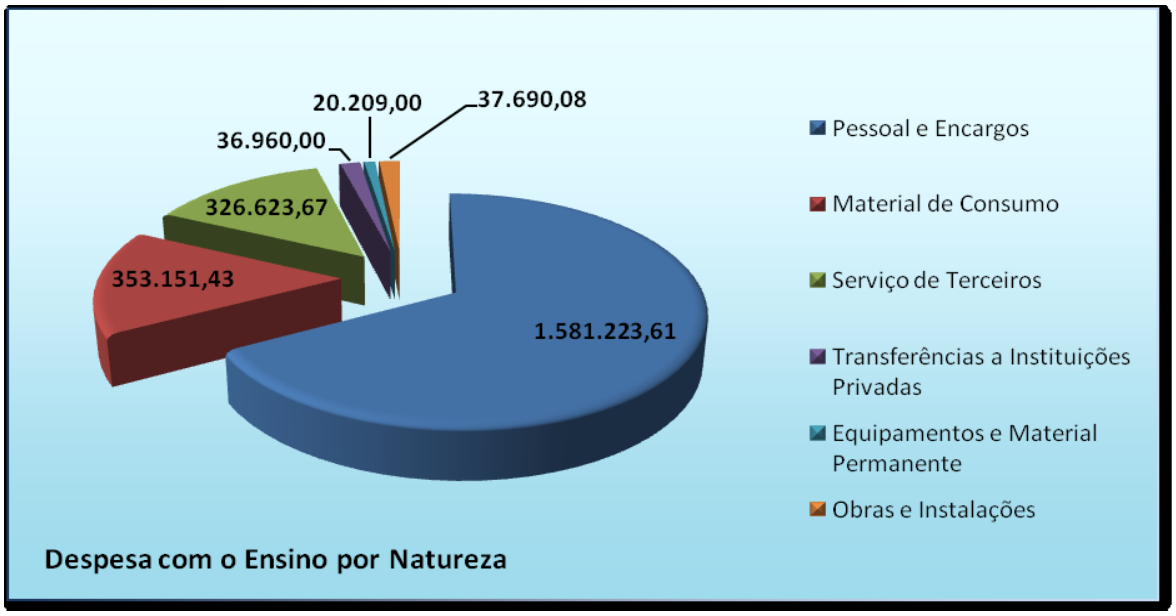
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	755.374,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.060.424,13
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.490.238,65
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.570.185,48
3 - RECEITAS VINCULADAS	2.192.217,67
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.473.257,90
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	718.959,77
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.815.798,75
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.355.857,79
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	2.263.378,89
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	92.478,90
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.507.642,89
6.1 - Profissionais do Magistério	976.555,54
6.2 - Outras Despesas	531.087,35
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.555,33
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	796.579,24
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	2.027.682,12
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.355.857,79
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-96.927,58
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-39.370,63
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	2.395.228,42
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,17
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	64,31
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	151.811,80
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.243.416,62
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,45
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	64,31

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C



7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.297.958,71
Pessoal e Encargos	1.581.223,61
Material de Consumo	353.151,43
Serviço de Terceiros	326.623,67
Transferências	36.960,00
Transferências a Instituições Privadas	36.960,00
DE CAPITAL	57.899,08
Equipamentos e Material Permanente	20.209,00
Obras e Instalações	37.690,08
TOTAL	2.355.857,79



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1020	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	57.000,00	17.891,67	39.108,33
1021	Construção da Escola Municipal	40.500,00	19.798,41	20.701,59
1023	Outros Projetos Educacionais	10.000,00	0,00	10.000,00
2024	Manutensão das Atividades Educacionais	850.792,63	512.381,61	338.411,02
2027	Transporte Escolar	399.995,00	86.381,44	313.613,56
2028	Merenda Escolar	130.000,00	123.715,58	6.284,42
2029	Manutensão do FUNDEB	1.812.764,32	1.503.210,18	309.554,14
2025	Manutensao do Ensino Pré-Escolar	100.000,00	34.707,45	65.292,55
2026	Manutensao de Creches	97.000,00	53.338,74	43.661,26
2030	Manutensão da Educação Infantil - FUNDEB	109.000,00	4.432,71	104.567,29
1022	Construção de Quadras Poliesportivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	**3.608.051,95**	**2.355.857,79**	**1.252.194,16**

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

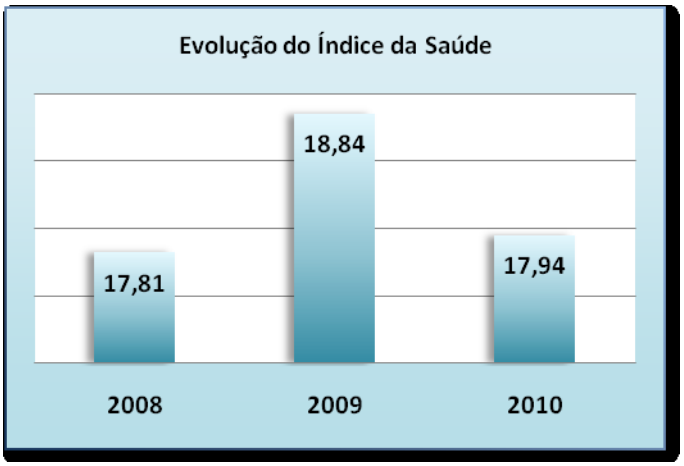
1- Despesa com Magistério	976.555,54
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	29.128,89
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	947.426,65
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	947.426,65
7- Percentual Aplicado sem Abono	64,31
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	947.426,65
10- Percentual Aplicado com Abono	64,31

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

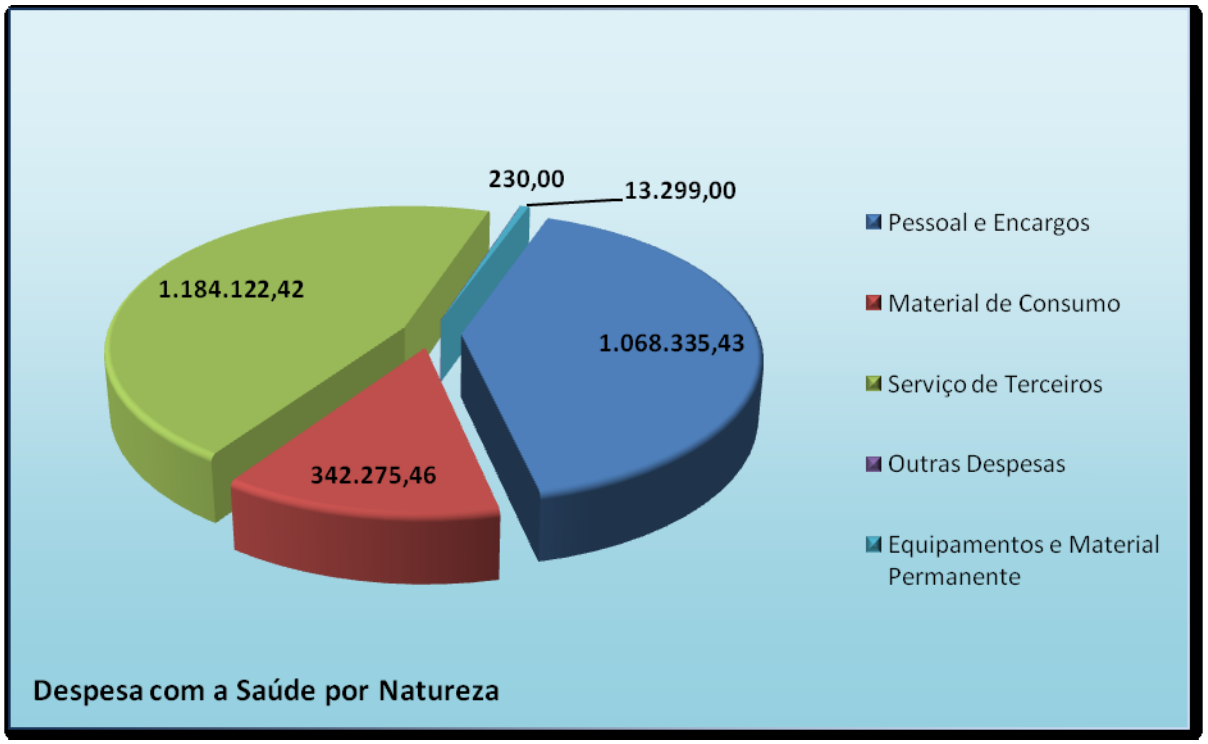
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.606.305,90
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.020.945,87
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.254.622,70
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.608.262,31
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.030.914,85
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.577.347,46
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,33
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	800,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	32.521,78
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.544.025,68
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	17,94



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.594.963,31
Pessoal e Encargos	1.068.335,43
Material de Consumo	342.275,46
Serviço de Terceiros	1.184.122,42
Outras Despesas	230,00
DE CAPITAL	13.299,00
Equipamentos e Material Permanente	13.299,00
TOTAL	2.608.262,31



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2012	Manutensão da Rede Municipal de Saúde	752.814,38	455.902,51	296.911,87
2013	Manutensão do Fundo Municipal de Saúde	2.670.941,98	2.152.359,80	518.582,18
1011	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	10.500,00	0,00	10.500,00
	TOTAL	3.434.256,36	2.608.262,31	825.994,05

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

Descrição	*Valor*
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	252.939,08
Receita da Contribuição Patronal no exercício	263.855,93
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	102.781,27
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	89.819,52
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	635.913,67
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	1.345.309,47
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.345.309,47
Despesa com Aposentadorias e Reformas	319.999,55

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

Despesa com Pensões	82.031,30
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	46.422,71
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	44.956,60
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	493.410,16

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

Descrição	*Valor*
Ativo Financeiro	7.256.051,41
Disponível	7.256.051,41
Créditos	0,00
Ativo Permanente	529.821,64
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	413.012,26
Imobilizado	116.809,38
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	10.340.489,87
Provisões Matemáticas Previdenciárias	10.340.489,87
Patrimônio Líquido	-2.554.616,82
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E.113/2005, art. 89
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no Anexo de Cálculo da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**CELSO WENSKI**	**274.738.809-34**	**01/01/2009**	**31/12/2012**

É a instrução.

D.C.M., 28 de Novembro de 2011.

Ato emitido por: ODECIR LUZ DA ROSA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.096-3

JOSIELI MESKO DE SOUZA - Estagiária - Matrícula nº 81.505-5

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR O2JL.32GV.MF3Y.QG33.C